



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO N° 095/2023

**EXTINGUE E CRIA CARGO, DEFINE
VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo existente na Estrutura Organizacional da Prefeitura de Itaituba e criado pela Lei Municipal nº 2.824, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, o cargo de Secretário de Gabinete – DAS – 4.

Parágrafo Primeiro: Ao Secretário de Gabinete, compete: Controle da agenda e dos compromissos do Prefeito; assim como orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete, organizando agendas e audiências do Prefeito; Promover, Planejar, controlar e executar todos os atos necessários para programação, agendamento e execução dos eventos oficiais e solenidades com a participação do Prefeito, acompanhando a organização do cerimonial no âmbito da Administração Municipal, conferência de documentos, organização de arquivos; acompanhamento e preparação de reuniões, realização de atas; atendimento público, tanto pessoalmente quanto por telefone ou e-mail; Executar outras atividades correlatas que lhes forem solicitadas.

Parágrafo Segundo: Permanecem inalteradas as demais disposições da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de junho de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente